







EDITAL DEG Nº11/2021

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO RESERVA DE DISCENTES PARA RESIDENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DEG Nº 11/2021

PROCESSO Nº 23106.054748/2020-00



Preâmbulo

O Decanato de Ensino de Graduação da Universidade de Brasília (DEG/UnB), no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas do <u>Edital Capes nº 1/2020</u>, que institui o Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior **(CAPES)**, torna público o presente edital de seleção para cadastro reserva de candidatos à residência do programa de Residência Pedagógica - módulos 2 e 3, a partir de abril de 2021, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a **Política Nacional de Formação de Professores** e tem por finalidade induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do (a) estudante de licenciatura na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. O Programa Residência Pedagógica tem os seguintes objetivos:
 - I incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
 - II promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
 - III fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de Educação Básica para a formação inicial de professores da Educação Básica; e
 - IV fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.
- 1.2. Os seguintes subprojetos fazem parte do Programa Residência Pedagógica:

- a) Artes Cênicas;
- b) Artes Visuais;
- c) Biologia;
- d) Ciências Naturais;
- e) Computação;
- f) Educação do Campo;
- g) Espanhol
- h) Física;
- i) Inglês;
- j) Matemática;
- k) Pedagogia / Alfabetização e
- I) Português.
- 1.3. Cada subprojeto do Programa Residência Pedagógica tem vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo.
- 1.4. Os residentes deverão participar, preferencialmente, dos três módulos do subprojeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade.
- 1.5. Cada módulo de 138 horas que compõem o projeto de residência pedagógica deverá contemplar as seguintes atividades:
 - a) 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
 - b) 12 horas de elaboração de planos de aula e
 - c) 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.
- 1.6. As atividades poderão ser desenvolvidas de forma remota, dependendo da decisão da escola, do preceptor, do docente orientador do subprojeto e da coordenação institucional.

2. **DOS REQUISITOS**

- 2.1. São requisitos para candidatura:
 - I Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UnB na área do subprojeto;
 - II Ser aprovado em processo seletivo realizado;
 - III Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
 - IV Declarar ter condições de dedicar pelo menos 40 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
 - V Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA); e
 - VI Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico https://freire2.capes.gov.br/portal/
- 2.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a **IES participante** ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

DA BOLSA

- 3.1. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente (001) indicada pelo(a) bolsista.
- 3.2. O vínculo do estudante ao Programa de Residência Pedagógica deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo Docente Orientador(a) do subprojeto ao qual o residente esteja vinculado. O estudante poderá ser desligado do Programa por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertido pelo orientador.
- 3.3. O desligamento do residente deve ser comunicado pelo orientador ao Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UnB, acompanhados de um relatório explicativo. É competência do Docente Orientador a comunicação do desligamento do residente, acompanhados de um relatório explicativo, ao Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica da UnB.
- 3.4. A substituição de bolsistas na modalidade de residente somente poderá ser realizada no início de cada módulo do projeto.
- 3.5. Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.
- 3.6. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante residente, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de residentes não bolsista.
- 3.7. A substituição de bolsistas na modalidade de residência pedagógica somente poderá ser realizada por outro residente não bolsista do mesmo subprojeto.
- 3.8. A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.
- 3.9. Outros motivos de desistência do residente ficam condicionados à análise da Capes quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa.
- 3.10. Para a modalidade de bolsa de residente o beneficiário não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses na mesma modalidade em qualquer subprojeto ou edição do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. Ao candidato(a) será permitida a inscrição em um único Subprojeto de Residência Pedagógica.
- 4.3. As inscrições ocorrerão no período de 22 de fevereiro a 1º de março, através do link : https://forms.gle/BMefc5zutaQM9uDcA
- 4.4. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em formato PDF:
 - a) Comprovante de matrícula do semestre 2020.2 (obtido do Sistema de Informação Gestão Acadêmica SIGAA: https://sig.unb.br/sigaa/);
 - b) Histórico escolar atualizado obtido do Sistema de Informação e c) Gestão Acadêmica SIGAA: https://sig.unb.br/sigaa/);
 - c) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Capes, em formato PDF.
- 4.5. Os candidatos podem obter informações através do e-mail específico do subprojeto disponível no item 10.3 deste edital.

- 4.6. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 4.7. Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 4.4 acarretará na desclassificação do candidato.

5. **DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES**

- 5.1. Caberá aos estudantes residentes bolsistas ou não bolsistas (voluntários) do Programa de Residência Pedagógica:
 - I Elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
 - II Cumprir a carga horária mínima de 138 horas, por módulo
 - III Participar, preferencialmente, dos dois módulos restantes do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade.
 - IV Desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
 - V Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividades;
 - VI Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela UnB;
 - VII Comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na UnB.

Parágrafo único. No Programa de Residência Pedagógica, a não conclusão do Plano de atividades pelo bolsista na modalidade de residente acarreta na obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

6. **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 6.1. Caberá à Comissão local de seleção, formada pelos Docentes Orientadores dos subprojetos e da Coordenadora Institucional, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes.
- 6.2. Serão considerados como critérios de avaliação do processo seletivo dos candidatos ao cadastro de reserva de residentes do Programa de Residência Pedagógica:
 - a) o menor Percentual de Carga Horária Integralizada da Disciplina Estágio e
 - b) o currículo na plataforma Capes da Educação Básica.
- 6.3. **Critérios para desempate**: Em caso de empate, após análise do currículo na Plataforma Capes, terá preferência o candidato (a) à bolsa na seguinte ordem:
 - a) maior números de créditos obtidos e
 - b) data de registro de matrícula mais antigo.

7. DO QUANTITATIVO DE VAGAS PARA CADASTRO RESERVA

Curso	Cadastro reserva
Artes Visuais	04
Física	05

Inglês	07
Matemática	15
Pedagogia/Alfabetização	05
Português	10

8. **DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADE**

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	22 de fevereiro de 2021
Período de Inscrições	22 de fevereiro a 1º de março de 2021
Homologação das Inscrições	02 e 03 de março de 2021
Período de seleção	04 a 08 de março de 2021
Resultado Preliminar	10 de março de 2021
Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da seleção	11 e 12 de março de 2021
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	17 de março de 2021
Homologação do Resultado Final	17 de março de 2021

9. **DO PROCEDIMENTO PARA RECURSOS**

9.1. Os candidatos poderão apresentar recurso, conforme cronograma, em relação ao resultado preeliminar, por escrito, via e-mail. O e-mail deverá ser enviado para a área de interesse do candidato, conforme listagem presente no subitem 10.3 desse edital.

10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. A certificação só será garantida a quem tiver a participação de no mínimo quatro meses vinculado ao Subprojeto;
- 10.2. Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica e o Docente Orientador responsável na unidade pelo edital;

10.3. Para esclarecimento de dúvidas e obtenção de mais informações deve ser consultado o Docente Orientador(a) de cada subprojeto, conforme listagem que segue:

, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
Subprojeto	Docente orientador	E-mail	
Artes Visuais	Rosana de Castro	ligo.unb@gmail.com	
Física	Paulo Lima Junior	<u>paulolimajr@unb.br</u>	
Inglês	Mariana Mastrella de Andrade	rpinglesunb@gmail.com	
Matemática	Igor dos Santos Lima; Rui Seimetz	igor.matematico@gmail.com rseimetz@unb.br	
Pedagogia/Alfabetização	Maria Emília Gonzaga de Souza	emiliaevalentino@gmail.com	
Português	Edna Cristina Muniz da Silva	ednacris@unb.br	
Coordenação Institucional	Ana Júlia Pedreira	anajuliapedreira@unb.br	



Documento assinado eletronicamente por Ana Júlia Lemos Alves Pedreira, Chefe do Núcleo de Educação Científica do Instituto de Ciências Biológicas, em 19/02/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira**, **Decano(a) do Decanato de Ensino de Graduação**, em 22/02/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319725** e o código CRC **5EF261FB**.